



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 416 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Prorroga, em caráter extraordinário, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei Complementar nº 003/2026)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 275, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação deve garantir a execução, monitoramento e avaliação contínuos das metas e estratégias do plano durante a prorrogação.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de março de 2026, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

**PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI**  
Prefeito

**RENATO MACHADO FERRARIS**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Atos Oficiais